

APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 39\XIII

Decreto-Lei nº 66/2017, de 12 de junho, que "Estabelece o Regime Jurídico de Reconhecimento das Entidades de Gestão Florestal"

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR DO PS

Artigo 9.º

Incentivos e apoios a atribuir às entidades de gestão florestal reconhecidas

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. Salvo disposição legal em contrário, os benefícios, designadamente previstos na lei fiscal, aplicáveis às EFG, são aplicáveis às UGF, se necessário com as devidas adaptações.

Os deputados